



Prefeitura Municipal de

ELDORADO

Estado de Mato Grosso do Sul

Publicado no Diário
da Pessoa sul
em, 19/06/18

LEI MUNICIPAL 1185/2018

Câmara Mun. de Eldorado Protocolo Nº <u>172/2018</u>
25 JUN. 2018
Recebido (X) Expedido () <u>Thayana</u>


**“DISPÕE SOBRE A
DENOMINAÇÃO DE PRÓPRIO
MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

O Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, **Faz saber** que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e a Prefeita Municipal sanciona a seguinte Lei.

ARTIGO 1º - O prédio que abriga o Centro de Convivência da Terceira Idade passa a ser denominado: **“Centro de Convivência da Terceira Idade Abílio Luiz da Silva”**.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Paço Municipal “José Antonio Joaquim Caseiro”,
Município de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dezoito dias do
mês de junho do ano de dois mil e dezoito.**


Aguinaldo dos Santos
Prefeito Municipal